



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

BRA/14/011

Contratação de Consultoria Nacional Especializada para assessoria técnica na elaboração da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal.

BRASÍLIA, MARÇO DE 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria especializada para assessoria técnica na formulação da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal.

2. Nosso Número

30/2017

3. Antecedentes

O Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça e Cidadania, tem reconhecido a necessidade de construir uma Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal que desenhe estratégias capazes de combater o preconceito, a discriminação e o acesso desigual a direitos e políticas públicas que afeta diversos grupos populacionais em situação de restrição, privação de liberdade e egressos do sistema prisional, de modo a assegurar direitos e combater a vulnerabilização desses públicos.

Esse reconhecimento parte da experiência prévia deste Departamento na estruturação de políticas voltadas para a promoção da igualdade de gênero. Lastreado em amplo processo de participação, mobilização e diálogo social, este Departamento instituiu, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional¹, em fase de implantação.

A visibilização dos processos de discriminação a que estão sujeitas as mulheres no sistema prisional possibilitou a identificação de outros processos de violação de direitos originados em processos de produção da desigualdade e discriminação a partir de marcadores sociais da diferença, que têm relevantes consequências no âmbito da execução penal. Em realidade, temos um sistema penal seletivo, que penaliza certos grupos de forma mais intensa, mas que em contraste não reconhece diferenças e vulnerabilidades durante a execução, homogeneizando as subjetividades das pessoas em privação ou restrição de liberdade.

Neste sentido, a Diretoria de Políticas Penitenciárias promoveu reunião de planejamento, em dezembro de 2014, e, também, o 1º Workshop sobre Diversidade na Política Penal, em abril de 2015, com representantes da sociedade civil, dos governos estaduais e do Governo Federal com objetivo de iniciar uma mobilização nacional sobre o tema e elaborar um plano de trabalho para identificação dos conteúdos de uma Política Nacional.

A contratação de consultoria especializada para esse fim se deu em meados de 2016, tendo resultado na elaboração de base conceitual, bem como a identificação de grupos e a fixação de postulados, princípios e diretrizes para a política.

É fundamental dar continuidade a esse trabalho, avançando na produção de subsídios para a estruturação de uma Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal. No âmbito do encarceramento feminino, faz-se necessário o acompanhamento da implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Também é necessário aprofundar diagnósticos e a elaboração de propostas com relação às demais categorias que integram a Política, quais sejam: orientação sexual e identidade de gênero; condição de deficiência; geração; raça; etnia; religião; nacionalidade; condição de moradia; tipo penal; condição de imputabilidade; e condição de

¹ Portaria Interministerial MJ SPM nº 210, de 16 de Janeiro de 2014.

saúde. Tais marcadores são relevantes na medida em que colocam desafios específicos para a promoção de direitos de grupos vulnerabilizados, como pessoas LGBT, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, pessoas negras, indígenas e povos tradicionais, minorias religiosas (e promoção da laicidade do sistema penal), estrangeiros, pessoas em situação de rua, agressores sexuais, homens que cometeram violência doméstica, pessoas que cometeram crimes de grande repercussão, pessoas em cumprimento de medida de segurança, pessoas com doenças crônicas, infectocontagiosas, com transtorno mental ou que fazem uso abusivo de drogas.

O desenho de uma Política voltada para as diversidades encontra respaldo na legislação doméstica e em diversos normativos internacionais, na medida em que tratam da individualização da pena, da não discriminação e da garantia dos direitos humanos.

É nesse contexto que se insere a presente Consultoria técnica. Entre as prioridades do DEPEN está a elaboração de uma Política Nacional de Diversidade que tenha caráter transversal e intersetorial, implicando propostas concretas de melhorias e readequações de práticas penitenciárias em consonância aos direitos humanos dos diversos grupos populacionais existentes no ambiente prisional.

Esta consultoria atuará na realização de levantamento e análise de dados sobre o contexto da Diversidade no Sistema Penal; mapeamento de modelos de políticas existentes em cenário internacional, avaliação de políticas públicas, serviços e experiências existentes nas unidades da federação, mapeamento de normativos atinentes ao tema e pesquisas realizadas nessa temática, com o fito de desenhar as demandas e os componentes balizadores da Política Nacional.

Por fim, importante registrar que esta consultoria está de acordo com o escopo do documento de projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, mais especificamente com o Produto 3 previsto na matriz de resultados do projeto: “3. 3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos”.

4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

3. 3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos

5. Objetivos da consultoria

Desenvolvimento de propostas que subsidiem a elaboração da Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal.

6. Descrição das atividades

- Realizar atividade de coleta de dados, em nível nacional, sobre o processo de implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, com elaboração de relatórios estatísticos e analíticos sobre o alcance das metas e proposta de indicadores para acompanhamento da efetividade deste normativo.
- Realizar atividades de coleta de dados em nível internacional e nacional, levantamento de dados estatísticos, levantamento de experiências e iniciativas nas unidades da federação, análise de documentos, entrevistas, visitas de campo, levantamento e análise de normativos e proposições legislativas atinentes ao tema da Diversidade no Sistema Penal.

- Elaborar diagnósticos sobre a situação e demandas dos diferentes grupos populacionais, de práticas governamentais e da sociedade civil, regulamentos, legislações e pesquisas existentes.
- Elaborar diagnósticos analíticos e situacionais sobre a temática da Diversidade no Sistema Penal.
- Identificar organizações e movimentos sociais, especialistas, pesquisadores, técnicos e gestores públicos que atuam no campo da diversidade humana e equidade na política penal.
- Propor desenho de articulação entre as políticas públicas com as ações de diversidade no sistema penal brasileiro.
- Articular o desenho metodológico proposto na base conceitual da Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal com as propostas de rotinas, procedimentos e desenhos institucionais;
- Desenvolver proposta para a elaboração e implementação da Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal, contemplando, dentre outros: apresentação; histórico; diretrizes para a política; princípios relacionados; objetivos, descrição dos atores envolvidos; forma de participação social, desenho de fluxos e protocolos, metas, incluindo o processo de capacitação dos profissionais envolvidos, recursos necessários, indicadores, manuais de procedimentos e fundamentos para o monitoramento.
- Apoiar eventos regionais e nacionais e participar de reuniões de discussão/validação da proposta da Política Nacional e manual desenvolvidos, realizando ajustes necessários nos documentos.

7. Produtos esperados

Produto 1. Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e indicadores de avaliação e monitoramento.

Elaboração de relatório com diagnóstico da implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e criação de indicadores destinados à avaliação e monitoramento desta Política.

Produto 2. Relatório de práticas e políticas de Diversidade no Sistema Penal.

Elaboração de relatório das práticas e políticas de Diversidade no Sistema Penal, a partir da coleta de dados em nível internacional e nacional, levantamento de dados estatísticos, levantamento de experiências e iniciativas nas unidades da federação, análise de documentos, pesquisas e políticas públicas, levantamento e análise de normativos e proposições legislativas atinentes ao tema da Diversidade no Sistema Penal.

Produto 3. Relatório de demandas dos grupos populacionais específicos em situação de privação de liberdade.

Elaboração de relatório com levantamento de demandas das pessoas presas para a temática da Diversidade.

Produto 4. Proposta de manual de procedimentos para a garantia do respeito à diversidade no âmbito da justiça criminal e da execução penal

Elaboração de manual com fluxos e procedimentos para garantia do respeito à diversidade no âmbito da justiça criminal e da execução penal.

Produto 5. Proposta de Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal

Elaboração de Relatório contendo proposta da Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos: apresentação, histórico da política, princípios, diretrizes, objetivos, metas, descrição e responsabilidade dos atores envolvidos, forma de participação social, diretrizes quanto a estrutura organizacional para gestão da política e dos serviços integrados, articulação de políticas públicas, capacitação dos profissionais envolvidos, proposta de pactuação da política, manuais de procedimentos e produção de indicadores para o monitoramento e avaliação.

Produto 6. Subsídios para estratégia de comunicação

Produção de subsídios técnicos para formulação de estratégia de comunicação no tema de Diversidade e atenção aos grupos populacionais específicos do sistema prisional.

Produto 7. Subsídios para o desenvolvimento de competências dos servidores

Produção de subsídios para desenvolvimento de competências dos servidores, relacionadas ao tema do edital, incluindo a elaboração de Plano de Ação Educacional.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Mínimo de 05 anos de experiência profissional.

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) na área de Humanas e Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Experiência profissional e/ou em pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas.
- Experiência profissional e/ou em pesquisa relacionada ao sistema penal.
- Experiência profissional e/ou em pesquisas ligadas à temática da Diversidade.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo, e *Curriculum Vitae* para prododcpen@mj.gov.br até o dia 24 de março de 2017.

Deverá constar no campo assunto: Consultoria 30/2017 - [nome do candidato].

Tanto o formulário de inscrição quanto o *curriculum vitae* deverão estar em língua portuguesa.

Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) na área de Humanas e Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 3 pontos	3
Experiência profissional e/ou em pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas	1 ponto por ano de experiência	3
Experiência profissional e/ou em pesquisa relacionada ao sistema penal	1 ponto por ano de experiência	3
Experiência com pesquisas ligadas à temática da Diversidade	1 ponto por ano de experiência	4
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		13

9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “políticas de diversidade”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/13*7) + (n2/15*3)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

A consultoria selecionada deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

11. Nome da Supervisora

Susana Inês de Almeida e Silva

Cargo do Supervisor

Coordenadora de Políticas para as Mulheres e Promoção das Diversidades, Substituta

12. Localidade do Trabalho

Brasília/DF, com ampla disponibilidade para viagens

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 11 (onze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	04/2017
---------------	---------

Término	02/2018
----------------	---------

14. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Prazo de entrega	% sobre o total	Valor (R\$)
Produto 2. Diagnóstico sobre a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e indicadores de avaliação e monitoramento.	60 dias	16,4	R\$ 16.400,00
Produto 3. Relatório de práticas e políticas de Diversidade no Sistema Penal.	P1 + 45 dias	12,3	R\$ 12.300,00
Produto 4. Relatório de demandas dos grupos populacionais específicos em situação de privação de liberdade.	P2 + 45 dias	12,3	R\$ 12.300,00
Produto 5. Proposta de manual de procedimentos para a garantia do respeito à diversidade no âmbito da justiça criminal e da execução penal	P3 + 45 dias	12,3	R\$ 12.300,00
Produto 6. Proposta de Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal	P4 + 60 dias	16,4	R\$ 16.400,00
Produto 7. Subsídios para estratégia de comunicação	P5 + 45 dias	12,3	R\$ 12.300,00
Produto 8. Subsídios para o desenvolvimento de competências dos servidores	P6 + 35 dias	9,7	R\$ 9.700,00
TOTAL	335 dias	100%	91.700,00

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto – enviados para o email prodocdepem@mj.gov.br.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

17. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

18. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocdepen@mj.gov.br.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES			Ministério da Justiça Departamento Penitenciário Nacional	
Projeto BRA 14/011 - Edital nº 30/2017				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
Nome completo:		E-mail:		Tels.: () ()
Cidade:	UF:	Data nascimento:	Sexo: ()M ()F	
QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (ELIMINATÓRIAS)				
1. Você possui ensino Superior Completo na área de Humanas e Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC?		() SIM () NÃO Se SIM, em qual curso?		
2. Você possui mínimo de cinco anos de experiência profissional?		() SIM () NÃO		
QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (CLASSIFICATÓRIAS)				
1. Você possui pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) na área de Humanas e Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		() SIM () NÃO Se SIM, marque abaixo o nível: () Pós-graduação <i>lato sensu</i> <i>Informar área:</i> () Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) <i>Informar área:</i>		
(máximo de 3 pontos)		Pontuação: (____) pontos		
2. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas?		() SIM () NÃO Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência). a) No período de ____/____ até ____/____ Empregador:		

<p>1 ponto por ano de experiência (máximo de 3 pontos)</p>	<p>Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>b) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>c) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>d) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p style="text-align: right;">Pontuação: (____) pontos</p>
<p>3. Você possui experiência profissional e/ou em pesquisa relacionada ao sistema penal</p> <p>1 ponto por ano de experiência (máximo de 3 pontos)</p>	<p>(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO</p> <p>Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência).</p> <p>a) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>b) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>c) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>d) No período de ____/____ até ____/____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p style="text-align: right;">Pontuação: (____) pontos</p>
<p>4. Você possui experiência profissional ou em</p>	<p>(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO</p>

Pontuação do candidato	Item 1 (máximo 3 pontos) (____) Item 2 (máximo 3 pontos) (____) Item 3 (máximo 3 pontos) (____) Item 4 (máximo 4 pontos) (____) TOTAL: (____)
------------------------	---

Observações importantes

- Em complemento às informações contidas neste modelo, DEVERÁ ser enviado, em anexo, o currículo completo do candidato.
- Nenhum campo do formulário deve ser alterado e/ou excluído.
- O formulário deverá ser preenchido em Português.
- O não preenchimento e envio deste formulário, ou preenchimento em desacordo com as orientações aqui expostas gerará a desclassificação do candidato ou a perda de pontos referente ao item em desacordo.